SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO ANO JUDICIÁRIO DE 2019

DISCURSO DO PRESIDENTE MINISTRO DIAS TOFFOLI

Com profundo pesar, inicio o Ano Judiciário de 2019 expressando nossos sentimentos pelas vidas perdidas em decorrência da tragédia humana e ambiental ocorrida em Brumadinho na última sexta-feira, dia 25.

Presto solidariedade às famílias, às vítimas e a toda a população da região.

Essa lamentável tragédia é uma prova dolorosa de que é preciso mais agilidade nas ações administrativas, políticas e jurisdicionais.

A Nação brasileira espera rigor e celeridade das autoridades competentes na apuração das responsabilidades, para que se realize efetiva Justiça.

Neste sentido, lançamos, ontem, conjuntamente com o Conselho Nacional do Ministério Público, o **Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão**.

O objetivo é promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar tragédias como a de Brumadinho.

Senhores Ministros, Senhoras Ministras,

Estamos aqui reunidos **em solenidade tipicamente republicana que se renova há exatos quinze anos**.

Como destacou o Ministro **Maurício Corrêa** na primeira solenidade, em 2004, **é na condição de Estado que o *Poder Judiciário da Nação* se reúne hoje para a instalação do Ano Judiciário de 2019.**

Em todas as comarcas, seções judiciárias e tribunais deste país continental, exercem os juízes sua indispensável e difícil missão de julgar.

Eles fazem parte do dia a dia das cidades, das pessoas. Estão ali a postos em momentos de crise e de fragilidade humana.

Cabe-lhes, em seu exercício cotidiano, decidir sobre a vida, a liberdade, a culpa ou a inocência, o patrimônio, a honra, a convivência, dentre tantos outros aspectos da vida social.

É a Justiça que harmoniza, com independência e com base na autoridade do Direito, da Constituição e das leis, os conflitos democráticos da sociedade.

Sem Justiça não há paz social.

Tarefa nada fácil, sobretudo em uma sociedade ainda marcadamente desigual como a brasileira.

No Estado de Direito, é a Justiça que nos salva do arbítrio, garantindo a todos e a cada um - governantes e governados, sem distinção de classe social ou econômica, cor, sexo ou crença - o império do Direito, traduzido em leis e concebido como emanação da vontade popular.

Somos os defensores dos direitos e garantias fundamentais, das liberdades públicas, da liberdade de expressão e de manifestação, dos direitos das minorias e dos vulneráveis, da dignidade da pessoa humana.

É a sujeição incondicional dos juízes à Constituição e às leis que legitima o Poder Judiciário a ocupar essa posição estratégica de moderadora dos conflitos entre as pessoas, os Poderes e os entes da Federação.

Por isso, não há lugar para ideologias, paixões ou vontades. O juiz é vinculado à Constituição e às leis.

Trata-se de *um sacerdócio*, como diz José Sarney, *que impõe sacrifícios e muitas responsabilidades*, além de serenidade e prudência, toques fundamentais para a atividade judicante.

Senhoras e Senhores,

Na clássica lição de Ruy Barbosa:

Eu não troco a justiça pela soberba. Eu não deixo o direito pela força. Eu não esqueço a fraternidade pela tolerância. Eu não substituo a fé pela superstição, a realidade pelo ídolo.

O debate crítico é próprio das democracias. Pode-se concordar ou discordar de uma decisão judicial. Já afrontar, agredir e agravar o Judiciário e seus juízes é atacar a Democracia; é incentivar a conflitualidade social; é aniquilar a segurança jurídica.

Não há Democracia sem um Poder Judiciário independente e autônomo.

Nas democracias, o equilíbrio do Estado de Direito passa necessariamente pelo Poder Judiciário, em especial pelos tribunais supremos, como é o caso do Brasil.

Nas sábias palavras de José Sarney, em discurso proferido nesta Casa, em 2012,

[a]s cortes supremas, nas democracias modernas, ocupam o lugar de **poder estabilizador** – esse é um ponto muito importante que temos que verificar nos tempos atuais –, tendo uma função política das mais essenciais dentro do arcabouço do Estado. Quando ele falha ou se omite, rompe-se o tecido social, as instituições sofrem e surgem outras tentações.

Na formação de nossa democracia tivemos o Poder Moderador como árbitro das grandes questões nacionais. Esse poder estudado ao longo do tempo fez com que Aliomar Baleeiro o chamasse de estabilizador, (...) e foi sobre os ombros do Supremo Tribunal Federal que ele ficou.

O Supremo assegura assim a perenidade das instituições. A Justiça representa a sua continuidade, base da coesão do País.

Não há dúvidas de que, nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal passou a exercer um papel cada vez mais intenso na vida social, econômica e política brasileira, o que levou o Tribunal ao centro do debate das grandes questões nacionais.

Entretanto, não podemos ser uma instância recursiva do debate político.

Cumpre a esta Corte promover o equilíbrio institucional entre os poderes, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Essa função se exerce sem predomínio ou interferências nas competências constitucionais dos Poderes da República.

Esta solenidade, por sinal, demostra exatamente a estabilidade de nossas instituições democráticas, fundadas na **unidade**, no **equilíbrio e** no **respeito mútuo** que deve conduzir as relações entre os três Poderes da República.

Dois grandes exemplos do fruto desse diálogo interinstitucional são os pactos republicanos realizados em 2004 e 2009, os quais resultaram em expressivas reformas para o aprimorando de nosso sistema de Justiça.

Destaque-se, por exemplo, a revisão das legislações sobre lavagem de dinheiro (Lei nº 12.683/2012) e sobre crime organizado (Lei nº 12.850/2013), estruturas legais que modernizaram a legislação penal e processual penal e viabilizaram as investigações de combate à corrupção como as que vemos na atualidade.

Se é certo que a corrupção é uma deformação do regime democrático no Estado contemporâneo – a ser incessantemente perseguida -, também é certo que devemos encontrar no próprio regime democrático os instrumentos para combatê-la.

A transparência é uma das ferramentas essenciais, possibilitando que o cidadão, com a indispensável contribuição da imprensa, tome conhecimento das decisões públicas e fiscalize o poder público.

Nas palavras do juiz da Suprema Corte norte-americana Louis Brandeis, “[a] luz solar é o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica, o policial mais eficiente”.

Senhoras e senhores,

Muito já foi realizado. Mas ainda há muito a se avançar.

Por isso, venho propondo, a celebração de um novo grande pacto entre os três Poderes da República, adotando-se o diálogo e a ação coordenada na busca por objetivos comuns.

Esse pacto envolve reformas fundamentais, como a previdenciária e a fiscal/tributária, e abrange, necessariamente, uma repactuação federativa, evitando que estados e municípios cheguem a um quadro insustentável de inadimplência.

O Supremo Tribunal Federal – como Tribunal da Federação - tem sido acionado diuturnamente para tratar da responsabilidade fiscal dos entes federativos e de inúmeras questões tributárias da maior relevância.

Também é premente ampliar os esforços em relação à segurança pública, de modo que sejamos capazes de fortalecer o combate à corrupção, ao crime organizado e à epidemia de violência e de homicídios que assola o Brasil. Avanços normativos serão imprescindíveis.

**Também é preciso pensar no pós-reformas. Para isso, há de haver planejamento e diretrizes.**

A retomada do desenvolvimento do país e o equilíbrio fiscal têm como fins-últimos o bem-estar dos indivíduos, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Educação,** cultura, consciência cidadã e liberdade são bens irrenunciáveis.

Como destaquei em meu discurso de posse nesta Presidência, no mundo fragmentado de hoje, precisamos de *pontes culturais*, o que só o *conhecimento* pode nos oferecer.

A Justiça, como agente da transformação social e realizadora da paz social, permanecerá atenta a esses desafios.

Foi com isso em mente que o Supremo Tribunal Federal se esmerou para divulgar, ainda em dezembro de 2018, o calendário das sessões e a pauta do Plenário do Tribunal referentes ao primeiro semestre de 2019.

A **previsibilidade** das ações do Tribunal promove **segurança jurídica**, **reforça o valor da colegialidade**, ao mesmo tempo que possibilita o conhecimento prévio aos operadores do Direito e à sociedade dos temas a serem julgados pela Corte.

Foram priorizados, neste semestre, além das demandas oriundas dos gabinetes, os processos com julgamento já iniciado - como é o caso dos pedidos de vista -; os referendos e as medidas cautelares em processos de controle concentrado; e os processos com repercussão geral - por impactarem todo o Judiciário.

Além disso, recr

Temos muito trabalho pela frente!

Mas os números alcançados em 2018 - explicitados no Relatório de Atividades entregue aos senhores nesta sessão – refletem o compromisso desta Corte, de seus Ministros, juízes auxiliares, servidores, colaboradores e estagiários, em buscar maior celeridade da prestação jurisdicional, objetivo primeiro de nosso planejamento estratégico.

Agradeço e cumprimento, calorosamente, cada um dos colegas pelo trabalho diuturno para fazer frente ao volume de demandas apresentadas ao STF.

**Em 2018, a Corte registrou o menor acervo processual dos últimos 20 anos, com 38.675 processos em tramitação**.Desses, mais de 20 mil (53,5%) já têm decisão final proferida.

86% do acervo é composto por processos com menos de 5 anos.

Foram recebidos mais de 101 mil processos em 2018.

No período, foram distribuídos, para cada Ministro, uma média mensal de 460 processos e registrados à Presidência uma média mensal de 3.542.

Com o fortalecimento, no âmbito da Presidência, da gestão da repercussão geral e da análise dos recursos manifestamente incabíveis, tem-se evitado a distribuição aos ministros de cerca de 50% dos processos recursais recebidos no Tribunal.

Foram proferidas, em 2018, 126.753 decisões, entre monocráticas e colegiadas.

Ainda que se levem em conta apenas as decisões colegiadas - proferidas pelas Turmas e pelo Plenário - **foram mais de 14 mil julgados, média de mais de 1.200 processos por mês.**

Nenhuma Suprema Corte do mundo julga tanto quanto o Supremo Tribunal Federal.

Já estamos trabalhando ativamente na racionalização e na otimização desse fluxo interno de processos, mas serão necessárias mudanças legislativas, reformulações no instituto da repercussão geral, atualização de nosso regimento interno e ampliação do plenário virtual.

À frente do Conselho Nacional de Justiça, em trabalho conjunto com os Conselheiros, estamos dando continuidade a importantes programas criados nas gestões anteriores, bem como lançando novos programas, ações e parcerias.

Para citar alguns exemplos:

i) o já mencionado Observatório Nacional sobre questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade e grande impacto e repercussão;

ii) o comitê que reúne o CNJ, os tribunais de contas da União (TCU), dos estados (TCE) e dos municípios (TCM) de todo o país para discutir soluções para a retomada das obras públicas paralisadas por entraves na Justiça, com foco nas obras de infraestrutura, saúde, educação e segurança pública;

iii) a continuidade das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

iv) a nacionalização do SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada); e

v) a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe em todos os tribunais brasileiros, de forma gradativa e responsável.

Esses são alguns exemplos de como o CNJ tem investido na melhoria da sua gestão interna e dos tribunais, em soluções ligadas à automação e ao uso de inteligência artificial e em políticas interinstitucionais que reverterão em benefícios para toda a sociedade.

Gostaria, por fim, de dirigir uma palavra final à magistratura brasileira e consignar o quanto dela me orgulho.

Nosso Judiciário é um dos mais produtivos do mundo. Cada um dos **18 mil** juízes brasileiros decide, em média, **1.819 processos por ano -** **7,2 casos solucionados por dia útil**.

Agradeço o grande esforço de cada um dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores do Poder Judiciário pela dedicação, pelo comprometimento e pela perseverança em realizar a Justiça na vida dos cidadãos.

Agradeço, ainda, a contribuição imprescindível das funções essenciais à Justiça: ministério público, defensoria pública e advocacias pública e privada. O Poder Judiciário não age de ofício.

Ao cidadão brasileiro, asseguro que o Poder Judiciário continuará a cumprir - com independência e altivez, mas também com prudência - sua missão constitucional de **guarda da Constituição** e de **fortaleza dos direitos e das garantias fundamentais**, sem se furtar a despender os esforços necessários ao aperfeiçoamento constante da Justiça, mas também sem temer defender a honradez, o valor, a atuação livre e independente da magistratura e a imprescindibilidade da instituição.

Tudo voltado à prestação jurisdicional cada vez mais eficiente, transparente e responsável.

A Constituição da República será nossa guia!

Nossa missão, a sua guarda!

Declaro instalado o Ano Judiciário de 2019.